

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2025.**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.**

O **CONVALE - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá** - **CONVALE**, por intermédio da Secretaria Executiva, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 010 de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário oficial do CONVALE, e pela Resolução nº 002/2024 do CDS do Vale do Jiquiriçá, de 15 de janeiro de 2024, o qual regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021. Torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresas especializadas em saúde e segurança do trabalho para elaboração de documentos técnicos obrigatórios e cumprimento das exigências legais trabalhistas, previdenciárias e do e-Social, incluindo a gestão e envio dos eventos S-2220 e S-2240**. O procedimento observará as disposições do art. 75, inciso II, combinado com o seu §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que for pertinente.

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 1.1.** De acordo com Documento de Formalização de Demanda e Anexos encaminhada pela Secretaria Executiva, pretende-se a Contratação de empresas que prestem serviços especializados em saúde e segurança do trabalho, com a finalidade de atender às exigências legais previstas na legislação trabalhista, previdenciária e no sistema e-Social, por meio da elaboração dos documentos técnicos obrigatórios — como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) —, bem como a gestão e o envio dos eventos S-2220 e S-2240 ao sistema e-Social, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO LOTE 1                                               | UND  | QTDE. |
|------|----------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO – (LTCAT). | UNID | 1     |
| 2    | PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – (PGR).                   | UNID | 1     |
| 3    | LAUDO DE TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - (LTIP)    | UNID | 1     |
| 4    | ENVIO DOS EVENTOS S-2220 e S-2240 PARA O E-SOCIAL.             | UNID | 70    |
| 5    | ATUALIZAR OS LAUDOS E O PGR COM A INCLUSÃO DE NOVOS CARGOS     | UNID | 10    |
| ITEM | DESCRIÇÃO LOTE 2                                               | UND  | QTDE. |
| 1    | PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – (PCMSO).    | UNID | 1     |
| 2    | ATUALIZAR O PCMSO COM A INCLUSÃO DE NOVOS CARGOS               | UNID | 10    |

**2- DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 2.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme a demanda e necessidade do CONVALE, observando os prazos, condições técnicas e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
- 2.2.** A prestação dos serviços será iniciada mediante autorização de fornecimento ou instrumento equivalente expedido pelo CONVALE, contendo a descrição das atividades a serem realizadas, cronograma e demais informações pertinentes à execução.
- 2.3.** A CONTRATADA obriga-se a:
- Executar os serviços com observância rigorosa da legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, a Lei nº 8.213/1991, o Decreto nº 8.373/2014 (e-Social) e a Lei nº 14.133/2021;
  - Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais legalmente habilitados, com registro em seus respectivos conselhos de classe, notadamente Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho;
  - Elaborar e entregar os documentos técnicos obrigatórios no prazo estipulado: PGR,

LTCAT, LTIP e PCMSO, conforme cronograma estabelecido no item 6 deste Termo de Referência

- d) Realizar a correta gestão e envio das informações ao sistema e-Social, utilizando software próprio, assegurando o preenchimento dos eventos S-2220 e S-2240, a rastreabilidade dos dados e a emissão dos respectivos comprovantes;
- e) Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por seus empregados, prepostos ou representantes, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, durante a execução dos serviços;
- f) Apresentar, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que realizarão o acompanhamento dos serviços, os quais deverão estar devidamente identificados por crachá.
- g) Cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação vigente, relativas aos seus empregados.
- h) Obedecer às orientações da Administração durante a execução contratual, inclusive no tocante ao cumprimento de normas internas e protocolos de segurança;
- i) Informar à Administração quaisquer irregularidades observadas durante a prestação dos serviços;
- j) Garantir que não será utilizado trabalho infantil, conforme a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que exige o cumprimento das obrigações trabalhistas e de proteção ao trabalho infantil e adolescente. Não será permitido o trabalho de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, para maiores de 14 anos, nem o trabalho de menores de 18 anos em condições perigosas, insalubres ou durante o período noturno.
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- l) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no contrato, nem subcontratar a execução de qualquer parte do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização por escrito da Administração.
- m) Cumprir todas as obrigações previstas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, sendo responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica. A inadimplência dessas obrigações não transfere a responsabilidade para a Contratante.
- n) Observar que os termos e condições indicados na proposta vinculam a contratação, e devem ser seguidos integralmente, conforme o estabelecido.
- o) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- p) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

### 3- DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.
- 3.2. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer **somente após a efetiva conclusão dos serviços ou etapas previstas**, com a devida aprovação da fiscalização designada pelo CONVALE.
- 3.3. No prazo de até **5 (cinco) dias corridos após o cumprimento da etapa contratual**, a contratada deverá apresentar **toda a documentação comprobatória da execução dos serviços**, incluindo relatórios técnicos, laudos, comprovantes de envio ao e-Social e demais documentos previstos no Termo de Referência.
- 3.4. O CONVALE, por meio de sua equipe de fiscalização técnica, realizará **inspeção minuciosa** dos serviços prestados, com o objetivo de verificar a conformidade com as obrigações contratuais, especificações técnicas e prazos estipulados.

- 3.5. Para fins de **recebimento provisório**, ao final de cada etapa ou período de faturamento, a fiscalização técnica emitirá relatório circunstanciado sobre a execução dos serviços, podendo indicar ajustes, correções ou complementações, que deverão ser realizados pela contratada **sem ônus adicional** para a Administração.
- 3.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 3.7. No prazo de até **10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório**, e desde que sanadas eventuais pendências, o Gestor do Contrato providenciará o **recebimento definitivo dos serviços**, emitindo o respectivo ateste:
- 3.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 3.10. Os serviços prestados **poderão ser rejeitados, total ou parcialmente**, se estiverem em desacordo com as exigências do Termo de Referência ou da proposta aprovada, devendo ser corrigidos/refeitos no prazo fixado pela fiscalização, às expensas da contratada e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Na execução do objeto do presente Processo, caberá a Contratante:
  - a) Efetuar o pagamento ajustado;
  - b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste Processo, que lhe são afetas;
  - c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente Processo e do contrato decorrente do mesmo, para que a mesma possa saná-la;
  - d) Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
  - e) Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
  - f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
  - g) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

#### 5- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A prestação dos serviços objeto do contrato terá início a partir da assinatura do instrumento contratual, com prazo de vigência de até 01 (um) ano, contados da referida data. O contrato entrará em vigor imediatamente após sua assinatura, sendo a execução dos serviços realizada de acordo a necessidade da contratante, a ser definida ao longo da vigência contratual. Os prazos de execução de cada atividade ou entrega serão estabelecidos a partir da emissão de ordens de início de serviço, conforme as demandas específicas.

- 5.2. A contratada deverá cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital e no Contrato.
- 5.3. Podendo haver sucessivas prorrogações dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, desde que reste comprovado a manutenção da vantajosidade que motivou a celebração do contrato primitivo.

## 6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério do **menor preço** para a prestação dos serviços descritos no presente edital, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. A proposta mais vantajosa, que atenda a todos os requisitos do edital e os critérios estabelecidos, será selecionada para a contratação, respeitando a natureza do serviço e a conveniência da Administração Pública.
- 6.3. Caso a Administração constate que o valor apresentado pela empresa vencedora seja incompatível com os preços praticados no mercado ou com o orçamento disponível, poderá solicitar à empresa que apresente uma contraproposta. O objetivo da contraproposta será adequar o valor proposto às condições econômicas e financeiras estabelecidas para a contratação.
- 6.4. A empresa será notificada para apresentar a contraproposta, sendo-lhe concedido um prazo para o envio. A não apresentação ou a **recusa** em ajustar os valores poderá resultar na desclassificação da proposta, conforme as disposições legais aplicáveis.
- 6.5. A proposta será analisada com base nos seguintes critérios:
  - a) Atendimento às especificações do objeto descrito no edital;
  - b) Compatibilidade de preços com o **valor estimado** para o contrato, considerando a adequação do valor proposto às condições de mercado e orçamento;
  - c) Conformidade da documentação exigida para habilitação, conforme estabelecido no item 11 deste edital.
- 6.6. Em caso de empate no valor das propostas, a classificação será realizada automaticamente pelo sistema da plataforma. Ressalta-se que esse processo é feito de forma automática pela mesma, **sem qualquer interferência ou escolha por parte da Administração.**

## 7- DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Após a conclusão da análise das propostas, será concedido um prazo de 2 (duas) horas para a inserção da documentação de habilitação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital.
- 7.2. O prazo de 2 horas será contado a partir da conclusão da etapa de abertura e julgamento das propostas, e a documentação de habilitação deverá ser encaminhada de forma completa, conforme exigido no item 11, sob pena de desclassificação da proposta.
- 7.3. Os licitantes deverão assegurar que todos os documentos exigidos no edital estejam completos, legíveis e enviados dentro do prazo estabelecido. É vedada a inclusão de documentos após o encerramento do período destinado ao envio, sob pena de desclassificação da proposta.

## 8- DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação prevista neste instrumento poderá resultar na formalização de contrato com a empresa classificada, para a prestação de serviços, conforme o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu § 2º, ficando a efetiva celebração do contrato condicionada à conveniência e necessidade da Administração Pública e à natureza do

serviço, conforme o objeto da licitação e as condições estabelecidas no Edital.

## 9- DOS CUSTOS/VALOR ESTIMADO

- 9.1.** O valor estimado a ser pago a contratada para este Processo é de R\$ 10.049,74 (dez mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

## 10- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1.** A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

Unidade: 01.01.01 – CONVALE – CONSÓRCIO VALE DO JIQUIRIÇÁ

Atividade: 2001 – Gestão das Atividades do Consórcio, 2003 – Gestão dos contratos das vias estaduais.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500/880.

## 11- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1.** A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de Habilitação:
- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
  - b)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); **devidamente compatível com o objeto da contratação**, com o qual a empresa pretende atuar, conforme o ramo de atividade registrado junto à Receita Federal;
  - c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
  - d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
  - e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
  - f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata;
  - h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
  - i)** Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
  - j)** Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em qualquer atividade laboral, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas aplicáveis.
- 11.2.** Além dos documentos acima, a empresa deverá enviar, obrigatoriamente, as declarações que constam nos Anexos do presente edital, conforme especificado a seguir:
- a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
  - b)** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
  - c)** Declaração de Não Utilização de Mão de Obra Infantil.
  - d)** Declaração de Responsabilidade pelo Cumprimento de Prazo.

## 12- PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:

- 12.1.** A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº

14.133/2021.

**12.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

### **13-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

- 13.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 13.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 13.3.** A Administração se reserva o direito de recusar **serviços** não condizentes com o disposto neste edital;
- 13.4.** A presente dispensa de licitação poderá ser **revogada**, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 13.5.** A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L.F. nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 13.6.** Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 17h, na Sede do CONVALE, na Rua Coronel José de Moura Medrado, s/n, Bairro Jiquiriçá, Maracás-BA, ou através do e-mail: [licitaconvaleba@gmail.com](mailto:licitaconvaleba@gmail.com).

### **14-INTEGRAM ESTE EDITAL**

- 14.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 14.2.** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 14.3.** ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
- 14.4.** ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- 14.5.** ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 14.6.** ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL
- 14.7.** ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Maracás-BA, 26 de setembro de 2025.

Ednaldo Silva Campos  
**Agente de Contratação**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1- OBJETO:**

- 1.1.** O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresas que prestem serviços especializados em saúde e segurança do trabalho, com a finalidade de atender às exigências legais previstas na legislação trabalhista, previdenciária e no sistema e-Social, por meio da elaboração dos documentos técnicos obrigatórios — como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) —, bem como a gestão e o envio dos eventos S-2220 e S-2240 ao sistema e-Social, conforme especificações no Item 07.

## **2- JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** A contratação de empresa especializada, com equipe técnica legalmente habilitada, justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações legais estabelecidas pela legislação trabalhista e previdenciária, em especial pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, pela Lei nº 8.213/1991 e pelas exigências do sistema e-Social, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014.
- 2.2.** O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE executa atividades operacionais que expõem seus trabalhadores a diversos riscos ocupacionais, notadamente em frentes de serviço que envolvem a operação de usinas de asfalto, a manutenção e recuperação de vias públicas, o trabalho de campo técnico nos municípios consorciados e a atuação direta de operadores de máquinas pesadas e equipamentos de grande porte. Tais atividades, por sua natureza, demandam rigorosas medidas de prevenção e controle de riscos, com vistas à preservação da integridade física e da saúde dos trabalhadores, conforme preconizam as normas regulamentadoras vigentes.
- 2.3.** Nesse contexto, torna-se imprescindível a elaboração dos documentos técnicos obrigatórios, sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados, como condição para assegurar o cumprimento da legislação vigente.
- 2.4.** Serão, portanto, elaborados o PGR, LTCAT e LTIP — de competência do Engenheiro de Segurança do Trabalho — e o PCMSO, cuja elaboração deve ser conduzida por Médico do Trabalho, conforme disposto na NR-7. Além disso, será garantida a gestão adequada das informações a serem transmitidas ao sistema e-Social, em especial os eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho), sendo que os envios de competência do Engenheiro de Segurança do Trabalho serão realizados por meio do sistema da contratante.
- 2.5.** Destaca-se que o CONVALE não dispõe de equipe técnica interna com profissionais legalmente habilitados para a execução dessas atividades, tampouco de infraestrutura para o gerenciamento e envio das informações ao sistema e-Social. A contratação, portanto, é medida necessária para assegurar a execução técnica qualificada, o fiel cumprimento das normas legais e a mitigação de riscos e passivos trabalhistas e previdenciários.
- 2.6.** A medida está fundamentada nos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, responsabilidade e prevenção, contribuindo para uma atuação institucional transparente, segura e conforme às normas que regem a gestão de pessoas e a saúde ocupacional.

## **3- ENQUADRAMENTO LEGAL**

- 3.1.** O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.

- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu §2º.

#### **4- RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR**

- 4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

#### **5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

- 5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, será realizada pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida deverá ser compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

#### **6- FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- 6.1. A prestação dos serviços será realizada de forma presencial e remota, conforme a natureza das atividades e a necessidade de acompanhamento in loco, observando as especificações técnicas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá executar os serviços com observância estrita à legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho, utilizando-se de equipe técnica habilitada e devidamente registrada em seus respectivos conselhos de classe.
- 6.2. Os serviços serão organizados e executados em dois lotes conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas:
- Lote 1:**
- Elaboração e entrega dos seguintes documentos técnicos obrigatórios:
  - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
  - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).
  - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP).
  - Envio dos Eventos S-2220 e S-2240 ao sistema e-Social (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e Condições Ambientais do Trabalho).
  - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir do início das atividades.
- Lote 2:**
- Elaboração e entrega do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
  - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do levantamento dos fatores de risco identificados no PGR.
- 6.3. A contratada deverá garantir que os documentos mencionados no item anterior estejam atualizados e em conformidade com as diretrizes das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6.4. Os serviços deverão ser realizados sob responsabilidade direta e legal de:
- Engenheiro de Segurança do Trabalho, que responderá pela elaboração e assinatura do PGR, LTCAT e LTIP, bem como pela identificação e avaliação dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos nos ambientes laborais.
  - Médico do Trabalho, responsável pela elaboração e assinatura do PCMSO, incluindo a definição dos exames médicos (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), conforme os riscos associados ao cargo e à

atividade de cada trabalhador.

- 6.5. A administração pública atualmente conta com **51 funcionários**, sendo este número uma **estimativa inicial**. Contudo, esse quantitativo poderá ser alterado durante a execução do contrato, em virtude de novas contratações ou alterações no quadro de servidores. A contratada será responsável pela emissão e envio dos eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) ao e-Social durante todo o período contratual, conforme o aumento ou modificação no quadro de funcionários, sendo convocada para realizar os envios conforme a demanda necessária.
- 6.6. O levantamento de dados necessário para a elaboração dos documentos técnicos (PGR, LTCAT, LTIP e PCMSO) será inicialmente realizado com base na quantidade de **51 colaboradores efetivamente contratados**, que é a estimativa inicial. Este número poderá ser alterado durante a execução do contrato, caso haja novas contratações ou modificações no quadro de funcionários. A empresa contratada deverá se ajustar às demandas e realizar os trabalhos adicionais sempre que houver necessidade de inclusão de novos colaboradores ou alteração nas condições dos já existentes, conforme convocação da Administração Pública, garantindo a atualização contínua dos documentos e a entrega dos eventos ao e-Social de forma tempestiva.
- 6.7. A contratada será igualmente responsável por realizar a gestão das informações de Saúde e Segurança do Trabalho no sistema e-Social, mediante uso de software, devendo garantir:
- O correto mapeamento e preenchimento dos eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho);
  - A integração segura com a base de dados da contratante;
  - A emissão de relatórios gerenciais e comprovantes de envio dos eventos;
  - A adequação às atualizações técnicas e normativas do sistema e-Social, conforme orientações da Receita Federal e demais órgãos competentes.
- 6.8. A contratada deverá fornecer relatório comprobatório do envio dos dados ao e-Social, referentes aos eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho), contendo os registros transmitidos, datas e recibos de entrega, garantindo rastreabilidade, controle e atendimento às exigências legais.
- 6.9. Considerando a possibilidade de adjudicação dos lotes a empresas distintas, as contratadas deverão manter comunicação direta, transparente e colaborativa, de modo a garantir a integração das atividades técnicas e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.10. A empresa vencedora do Lote 1 deverá disponibilizar à empresa vencedora do Lote 2 todas as informações técnicas, documentos e relatórios necessários à correta elaboração do PCMSO, em especial os dados obtidos no PGR e nos laudos ambientais e de insalubridade/periculosidade.
- 6.11. Caberá à Administração Pública, por meio do(s) fiscal(is) designado(s), promover a articulação entre as contratadas, de forma a garantir o alinhamento dos serviços e a compatibilização das obrigações técnicas.
- 6.12. O descumprimento injustificado das obrigações de cooperação entre as empresas contratadas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa, cível ou trabalhista, conforme o caso.
- 6.13. A fiscalização do contrato, por parte da Administração, poderá solicitar, a qualquer tempo, a reapresentação de documentos, relatórios ou comprovações adicionais da execução dos serviços, cabendo à contratada atendê-las no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.
- 6.14. Todas as obrigações da contratada deverão estar compatíveis com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, não sendo admitidas terceirizações de etapas essenciais dos serviços a profissionais ou empresas não qualificados ou não autorizados pela contratante.

## 7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

**7.1.** Considerando a natureza técnica distinta das atividades, os serviços foram organizados em dois lotes, conforme descrito a seguir:

- **Lote 1:** De responsabilidade de profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- **Lote 2:** De competência de Médico do Trabalho, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras (NRs).

Essa divisão visa ampliar a competitividade, garantir a especialização e assegurar o cumprimento dos requisitos legais de habilitação profissional.

| ITEM | DESCRIÇÃO LOTE 1                                               | UND  | QTDE. |
|------|----------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO – (LTCAT). | UNID | 1     |
| 2    | PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – (PGR).                   | UNID | 1     |
| 3    | LAUDO DE TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - (LTIP)    | UNID | 1     |
| 4    | ENVIO DOS EVENTOS S-2220 e S-2240 PARA O E-SOCIAL.             | UNID | 70    |
| 5    | ATUALIZAR OS LAUDOS E O PGR COM A INCLUSÃO DE NOVOS CARGOS     | UNID | 10    |
| ITEM | DESCRIÇÃO LOTE 2                                               | UND  | QTDE. |
| 1    | PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – (PCMSO).    | UNID | 1     |
| 2    | ATUALIZAR O PCMSO COM A INCLUSÃO DE NOVOS CARGOS               | UNID | 10    |

**7.2.** Observações Técnicas

- A gestão e o envio dos eventos do e-Social (S-2220 e S-2240), embora relacionados ao PCMSO, integram o Lote 1, pois dependem diretamente dos laudos técnicos elaborados no Lote 1.
- A empresa contratada para o Lote 1 deverá fornecer todos os subsídios técnicos necessários à empresa contratada para o Lote 2, de forma a garantir a integração dos serviços.
- O objeto do contrato permite a adjudicação dos lotes a empresas distintas, sendo imprescindível a comunicação eficaz e contínua entre as empresas contratadas para garantir a execução integrada e conforme os requisitos legais.

## 8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2.** Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 8.3.** Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
  - b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
  - c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
  - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
  - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
  - f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- i) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
- j) Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em qualquer atividade laboral, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas aplicáveis.

## **9- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

- 9.1. A gestão do contrato será realizada de forma a garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais, por meio de acompanhamento e fiscalização contínuos da execução dos serviços e fornecimento dos materiais. A fiscalização ficará a cargo de servidor(es) da Administração, designado(s) especificamente para essa função, conforme as disposições do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. O servidor responsável pela fiscalização do contrato deverá realizar inspeções periódicas para garantir que todos os itens fornecidos atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como verificar a conformidade quanto aos prazos de entrega e à qualidade dos produtos. O fiscal também será responsável por documentar todas as ocorrências, indicando as eventuais falhas e propondo as devidas correções.
- 9.3. Caso sejam identificados descumprimentos contratuais, o fiscal deverá notificar imediatamente a contratada, estabelecendo um prazo razoável para que as falhas sejam corrigidas. O não atendimento às correções poderá resultar em penalidades, conforme as cláusulas previstas no contrato.
- 9.4. O fiscal deverá utilizar ferramentas de controle e relatórios padronizados para registrar o andamento da execução do contrato, que serão encaminhados regularmente ao gestor do contrato. Estes relatórios devem incluir avaliações do desempenho da contratada, a verificação da qualidade dos materiais fornecidos e o acompanhamento do cumprimento dos prazos.
- 9.5. Caso o fiscal identifique que o desempenho da contratada não está atendendo aos padrões de qualidade ou aos prazos estipulados, poderá solicitar medidas corretivas necessárias, incluindo ajustes no cronograma de fornecimento, substituição de materiais ou até mesmo a rescisão contratual, se for o caso.

## **10- FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.
- 11.2. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer somente após a conclusão efetiva dos serviços prestados, conforme os termos estabelecidos abaixo.
- 11.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 11.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços prestados, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 11.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos serviços prestado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 11.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas

expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 11.7.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da prestação dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.8.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 11.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 11.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.11.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

## **11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 14.1.** A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

Unidade: 01.01.01 – CONVALE – CONSÓRCIO VALE DO JIQUIRIÇÁ  
Atividade: 2001 – Gestão das atividades do Consórcio. 2003 – Gestão do Contrato de Manutenção das Vias Estaduais  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 500/880.

## **12-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12.1** A vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar da ordem de início a prestação de serviços.
- 12.2** Podendo haver sucessivas prorrogações dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, desde que reste comprovado a manutenção da vantajosidade que motivou a celebração do contrato primitivo.

## **13-DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1** A contratação aqui prevista poderá gerar contrato com a empresa classificada, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu § 2º.

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada .....

**LOCAL DA PLANILHA**

Valor total global: R\$ ( ).

| LOTE 1 |           |       |       |       |
|--------|-----------|-------|-------|-------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO | UND   | MARCA | QTDE. |
| 01     |           | Unid. |       |       |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **CDS DO VALE DO JIQUIRIÇÁ** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**:

## CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

### 1.1 – DAS PARTES

**CONVALE – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Cel. José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás - BA, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.163.789/0001-67, representada pelo seu Presidente Sr. Nelson Luiz dos Anjos Portela, inscrito no CPF: xxx.xxx.xxx e RG: xxxxxxxx SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0XX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 0XXXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1.2- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0XX/2025, Dispensa nº. 0XXXX/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLÁUSULA II – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **XXXXXXXXXXXX**, para atender as necessidades do CONVALE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE. | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|-------|--------|---------|
| 01   |           |     |       |       |        |         |

## CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

### 3.1 – DO PRAZO:

**3.1.1** – O presente instrumento vigorará até o dia **XXXXXXXXXXXX**, contados a partir da sua assinatura.

### 3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

**3.2.1** – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**3.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**3.3** - Os preços são fixos e irreajustáveis;

**3.4** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Executiva para a devida aprovação.

**3.5** - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CDS do Vale do Jiquiriçá, inscrito no CNPJ/MF nº 18.163.789/0001-67.

**3.6.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os materiais dentro das especificações exigidas no Termo de Referência;

**4.2** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

**4.3** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**4.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**4.5** Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

**4.6** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Termo de Referência;

**4.7** Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos no Termo de Referência.

**4.8** A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

#### **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** Fornecer os materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**5.2** Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da CONTRATANTE, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

**5.3** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

**5.4** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**5.5** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**5.6** Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

**5.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**5.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**5.9** Submeter-se-á a todas as normas e condições do Edital e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

**5.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**5.11** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

#### **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01 – CONVALE – CONSÓRCIO VALE DO JIQUIRIÇÁ.

**Atividade:** XXXXXX

**Elemento de Despesa:** XXXXX

**Fonte de Recurso:** XXXXX

#### **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à CONTRATANTE, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.2.1** - O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente,

sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

**8.2.2** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**8.2.3** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**8.2.4** A aplicação das sanções acima previstas seguirá as diretrizes estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei 14.333/2021, sendo assegurado ao contratado o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**9.1** São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do CONVALE e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

**11.1** As partes elegem o Foro da Comarca de Maracás – Ba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Maracás – Ba, XX de XXXXXXXX de 2025.

## **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ**

**Nelson Portela**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

## **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Edital de Dispensa de licitação n.º xxx/2025

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

Cidade/ estado, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE**

## HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Edital de Dispensa de Licitação nº xxx/2022

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no processo de Licitação nº. \_\_\_\_/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ estado, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:

## ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA

**INFANTIL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Edital de Dispensa de Licitação nº xxx/2025

A empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal o(a) Sr(a) - \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF: nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade/estado, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA**



## SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Edital de Dispensa de licitação n° xxx/2025

A empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF: nº. \_\_\_\_\_, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. xxx/2025

Cidade/estado, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL: